

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS

Nº do Processo	5989/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	2126 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS			
CPF/CNPJ	01.485.531/0001-84	Autuação	23/07/2024 09:10	Previsão
Atuado por	LOHANY MORAIS SILVA			
Assunto	OFICIO		NÚMERO ASSUNTO	870/2024
Descrição	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS.			
Destino	CONTROLE INTERNO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo nº 033/2024 – SOLICITAÇÃO (Ofício)

Órgão: Município de Ouro Verde de Goiás

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Responsável pela Demanda: Anderson da Silva Umbelino

E-mail: secmeioambienteov@gmail.com

Objeto: Aquisição de medalhas.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Essa contratação se faz necessária visando um planejamento para a realização de evento do 5º Passeio Ciclístico de Ouro Verde de Goiás. O evento será realizado pela quinta vez no município em razão da Virada Ambiental 2024, com objetivo de conscientizar a todos sobre a importância da biodiversidade e o quanto a degradação ambiental traz graves transtornos para o mundo e a humanidade. Dessa forma, o evento tem como iniciativa contribuir para a Educação Ambiental, da conscientização social sobre o meio ambiente e da difusão e adesão às práticas de conservação e restauração florestal, realizando também o plantio de mudas nativas do cerrado, contribuindo assim com o ICMS Ecológico.

3. Descrição e quantitativo: de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Em até 15 (quinze) dias úteis, após a autorização de compra realizada pelo Departamento de Compra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

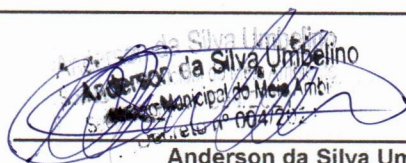
Na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Garagem Municipal (R. Um, 222-270, Ouro Verde de Goiás - GO, 75165-000)

Recebido: Dieyson Monteiro Pereira Dias – 62 99503-7919

4.4. Prazo para pagamento:

- O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues e após recebimento definitivo das mercadorias em até 30 (trinta) dias, após decorridos os trâmites legais da Nota Fiscal, pagos mediante Ordem Bancária diretamente a licitante vencedora, por meio de conta corrente indicada em sua proposta de preços.
- **Prova de regularidade para a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pelo órgão responsável da Sede da empresa licitante;
- **Prova de regularidade para a Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda 'ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais expedida pela Receita Federal;
- **Prova de regularidade junto ao FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho**, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT, expedida Tribunal Superior do Trabalho.


Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ouro Verde de Goiás - Go, 23 de julho de 2024.

Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.Objeto

1.1. Aquisição de medalhas.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer as medalhas de participação conforme as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Medalha na cor bronze, insígnia de metal estampado (latão), ao centro da medalha desenho com coroa de bicicleta com árvore em relevo, ou alguma outra referência à ciclismo e meio ambiente, e no verso os emblemas da instituição e do evento da virada ambiental. A medalha com o tamanho de 8 cm de diâmetro e verso com centro liso de 4 cm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 4 cm. A medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetim, em Ton de cor escuro preferível azul marinho, modelo de fita personalizada com o emblema do evento, fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UN	600

2.Justificativa do Objeto

2.1. Essa contratação se faz necessária visando um planejamento para a realização de evento do 5º Passeio Ciclístico de Ouro Verde de Goiás. O evento será realizado pela quinta vez no município em razão da Virada Ambiental 2024, com objetivo de conscientizar a todos sobre a importância da biodiversidade e o quanto a degradação ambiental traz graves transtornos para o mundo e a humanidade. Dessa forma, o evento tem como iniciativa contribuir para a Educação Ambiental, da conscientização social sobre o meio ambiente e da difusão e adesão às práticas de conservação e restauração florestal, realizando também o plantio de mudas nativas do cerrado, contribuindo assim com o ICMS Ecológico.

3. Modalidade da Contratação

3.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4.Do acompanhamento / Fiscalização do objeto:

4.1. O processo para entrega do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Dieyson Monteiro Pereira Dias.



5. Garantias

5.1. As garantias do objeto serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

6. Da Contratada

6.1. Realizar a entrega no prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

6.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

6.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto.

6.6. Responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.9. Manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

6.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. Da Contratante

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega do objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte os objetos entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



7.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do objeto solicitado.

7.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do objeto solicitado.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

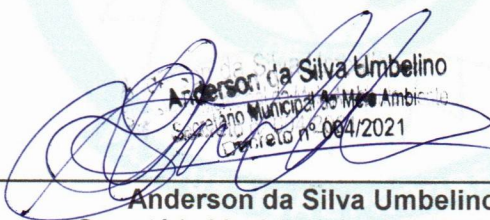
7.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.8. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega do objeto.

8. Penalidades

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, 23 de julho de 2024.


Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021

Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente